



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
Rua Aimorés, 127, Centro - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000,
tel(33)98825-6704
CNPJ 31.378.010/0001-99

CONTRATO N° ____/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE KIT CAVALETE DE HIDRÔMETRO COM CAIXA PROTETORA NA MURETA E PAREDE NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE DE POCRANE - MG E MATEUS EMERICK ROCHA LACERDA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93).

DAS PARTES:

CONTRATANTE SAAE DE POCRANE - MG, autarquia de direito público, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.378.010/0001-99, com sede na Rua Aimores, nº 127, Centro – Pocrane - MG, neste ato representado por sua Presidente Sra. *Hilda Fabiana Moura Marques*.

CONTRATADO MARCELLUS CORRETOR DE IMÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.928.257/0001-09, com sede Rua Aimores 120, Centro, Pocrane – MG – CEP: 36.960-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo seu Proprietário senhor Marcelo Joaquim do Carmo, portador do RG nº MG 14033741 SSP/MG e CPF nº 068.013.426-30, residente na cidade de Ipanema - MG.

2. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS Pelo presente instrumento, e, na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e, devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023, pactuar o presente contrato que será em tudo regido pelo art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na instalação de Kit cavalete de hidrômetro com caixa protetora na mureta e parede nos ramais prediais de água, conforme projeto anexo e descrição detalhada no Termo de Referencia para atender as necessidades do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, do município de Pocrane – MG;

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	TEMPO EXECUÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	Unid	200	Instalação de kite cavalete de hidrômetro com caixa protetora na MURETA em	90 dias	R\$: 207,00	R\$: 41.400,0



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
Rua Aimorés, 127, Centro - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000,
tel(33)98825-6704
CNPJ 31.378.010/0001-99

			alvenaria nos ramais prediais de água, com extensão da pena d'água nos locais que se fizer necessário ruas pavimentadas e não pavimentadas incluindo recomposição da via e calçadas nos locais que houver necessidade de abertura. A mureta deverá ser construída, chapiscada e rebocada com acabamento fino sem pintura. A especificação do modelo está descrita no projeto anexo			0
02	UND	70	Instalação de kite cavalete de hidrômetro com caixa protetora na PAREDE em alvenaria nos ramais prediais de água, com extensão da pena d'água nos locais que se fizer necessário ruas pavimentadas e não pavimentadas incluindo recomposição da parede com acabamento fino sem pintura, via e calçadas nos locais que houver necessidade de abertura. A especificação do modelo está descrita no projeto anexo	90 dias	R\$: 207,00	R\$: 14.490,00

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

5.1 Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor total de R\$: 55.890,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais), que serão pagos em 04 parcelas iguais, sempre até o 10º dia de cada mês subsequente a nota fiscal emitida e liquidada e de acordo com o Termo de Referência em anexo no processo 08/2023 – Dispensa 06/2023.

§1º: O pagamento de que trata esta Cláusula será feito sempre após a entrega e liquidação da respectivas Notas Fiscais;

§2º: O valor de cada pagamento parcial será apurado mediante a multiplicação da(s) quantidade(s) entregue(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) apresentadas na proposta e mediante apresentação de nota fiscal.

6. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.120 de 22/03/2018
Rua Aimorés, 127, Centro - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000,
tel(33)98825-6704
CNPJ 31.378.010/0001-99

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023;

Ficha: 03.17.512.0047.2102.3.3.90.39.00 FONTE 1.501.000.000 FICHA 356

7. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O presente contrato vigorará por quatro meses a contar da sua assinatura.

8. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS § 1º - O(a) CONTRATADO(A)

cabará:

- a) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- b) § 2º - A inadimplência do(a) CONTRATADO(A) , com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo Anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE , nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATADO

9.1 O(a) CONTRATADO(A) compromete-se a entregar os produtos, observando sempre as condições determinadas na Cláusula Segunda.

9.2 Reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93. 10.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10. A rescisão contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII, XV, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

11. CLÁUSULA NONA - DO FISCAL DO CONTRATO

11. Ficará designado um servidor, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
Rua Aimorés, 127, Centro - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000,
tel(33)98825-6704
CNPJ 31.378.010/0001-99

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Ipanema - MG, com exclusão de qualquer outro que seja para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato e, que não tenha sido possível resolver por acordo ou por arbitramento.

12.2 E por estarem as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pocrane em 19 de maio 2023.

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha